



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 10/2024 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 13 de maio de 2024.

EDITAL PROPI Nº 26/2023

APOIO AOS DISCENTES DO IFRS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 172, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna pública a Retificação Nº 01 do Edital Proppi de Apoio aos servidores efetivos em apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação.

a) Onde se lê:

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/02 a 31/05 /2024	01/05 a 30/09 /2024	01/09 a 30/11/2024
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

Leia-se:

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/02 a 31/05 /2024	01/05 a 30/09 /2024	01/09 a 30/11/2024 01/09 a 08/12/2024

Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento*
---------------------	---	---	--

*Para eventos que ocorram entre 01/12/24 e 08/12/24, a prestação de contas deverá ser apresentada até 10/12/24.

b) Exclui-se:

4.3. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

[...]

~~e) pontuação da proposta (Anexo II) em formato PDF devidamente preenchido.~~

c) Onde se lê:

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

Leia-se:

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI conforme o cronograma, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

d) Acrescente-se:

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 19:52)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: ###702#0

Processo Associado: 23419.005171/2023-13

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **07a916ea16**